

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMJN - Nº 1.121/2026

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados inscritos no encerramento do exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais;

considerando Restos a Pagar Não Processados inscritos no encerramento do exercício financeiro de 2025, relativos ao Empenho nº 10/2025, decorrente do Contrato nº 006/2024 (Processo nº 062/2024);

considerando que o referido Contrato expirou definitivamente em 31 de dezembro de 2025 com um saldo não executado de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar o saldo de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) dos Restos a Pagar Não Processados relativos ao Empenho nº 010/2025, decorrente do Contrato nº 006/2024, firmado entre a Câmara Municipal e a empresa PINAFO COMERCIO E SERVIÇO EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.242.775/0001-76.

Art. 2º - Ficam autorizados os respectivos registros administrativos, contábeis e patrimoniais decorrentes do cancelamento de Restos a Pagar efetuado nos termos desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 18 de março de 2026.

MARIO HENRIQUE MARIM REALI
Presidente

Registrada nesta Secretaria em 18 de março de 2026.

TÂNIA MARIA LAPORTI PINTO
Oficial Administrativo